



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 50

VETO Nº 10/22 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 256/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ RODINI, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5% DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS NOVAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de **Veto TOTAL** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 256/2021, de autoria do Vereador André Rodini.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. 1428/2022-C.M que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 256/2021 não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

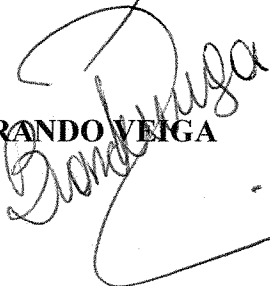
Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 29 de março de 2022.


RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES


BRANDO VEIGA

MAURÍCIO GASPARINI